

PORTARIA Nº 003, DE 09 DE JANEIRO DE 2026.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ACRE, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 33, Parágrafo Único, inciso XIX, do Regimento Interno e demais Leis Vigência; e de acordo com o Art. 111 da Lei Municipal nº. 507/2013 e,

Considerando a solicitação contida no Memorando protocolado em 05/01/2026 sob o número 001/2026, subscrito pela servidora a ELIENE FREITAS DA SILVA.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica autorizado o pagamento 1/3 de férias à servidora a ELIENE FREITAS DA SILVA., ocupante do cargo em Comissão – CC3, lotada no Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ACRE.

LENILSON BAQUER DE BARROS

Presidente

DHONY DOS SANTOS GOMES

1º Secretário

PORTARIA Nº 004, DE 09 DE JANEIRO DE 2026.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ACRE, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 33, Parágrafo Único, inciso XIX, do Regimento Interno e demais Leis Vigência; e de acordo com o Art. 111 da Lei Municipal nº. 507/2013 e, Considerando a solicitação contida no Memorando protocolado em 05/01/2026 sob o número 001/2026, subscrito pela servidora a FRANCILEIDE DE SOUZA SILVA E SANTOS.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica autorizado o pagamento 1/3 de férias à servidora a FRANCILEIDE DE SOUZA SILVA E SANTOS, ocupante do cargo em Comissão – CC-5, lotada no Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ACRE.

LENILSON BAQUER DE BARROS

Presidente

DHONY DOS SANTOS GOMES

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

ESTADO DO ACRE

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

PORTARIA Nº 002/2026, DE 15 DE JANEIRO DE 2026

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras Providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO WALTER-ACRE, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade do atendimento dos interesses dos serviços públicos, no tocante ao melhor desempenho das atividades desta Câmara Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica autorizado o deslocamento do Vereador e Presidente Rosildo Cassiano Corrêa, para a cidade de Cruzeiro do Sul – Acre, para realizar trabalhos administrativos junto ao Técnico de Assessoria Contábil da Câmara Municipal de Porto Walter – Acre, no período correspondente a 16 a 18 de janeiro de 2026.

Art. 2º – As despesas com a execução desta Portaria correrão à conta das verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário, incluído nelas o pagamento de 03 (três) diárias e 02 (duas) passagens.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Porto Walter – AC, 15 de janeiro de 2026.

Rosildo Cassiano Corrêa

Presidente da Câmara Municipal de Porto Walter

ESTADO DO ACRE

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

PORTARIA Nº 003/2026, DE 15 DE JANEIRO DE 2026

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras Providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO WALTER-ACRE, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade do atendimento dos interesses dos serviços públicos, no tocante ao melhor desempenho das atividades desta Câmara Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica autorizado o deslocamento do Servidor José Irlan Souza da Silva, para a cidade de Cruzeiro do Sul – Acre, para realizar trabalhos administrativos junto ao Técnico de Assessoria Contábil da Câmara Municipal de Porto Walter – Acre, no período correspondente a 16 a 18 de janeiro de 2026.

Art. 2º – As despesas com a execução desta Portaria correrão à conta das verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário, incluído nelas o pagamento de 03 (três) diárias e 02 (duas) passagens.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Porto Walter – AC, 15 de janeiro de 2026.

Rosildo Cassiano Corrêa

Presidente da Câmara Municipal de Porto Walter

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

TERMO DE TRANSMISSÃO DE CARGOS DA 1ª SECRETARIA Nº001/2026

Aos treze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis, no Gabinete da 1ª Secretaria, localizada na Rua Hugo Carneiro nº567 Bairro Bosque, na cidade de Rio Branco – Estado do Acre, procedeu-se a Transmissão de Cargo de 1º Secretário da Câmara Municipal de Rio Branco – Acre, pelo 1º Secretário Vereador Felipe Sandri Schaffer a seu substituto legal, o 2º Secretário Vereador Antônio Lira de Moraes para o exercício da 1ª Secretaria no período de 13 de janeiro de 2026 das 13:00h às 10:50h do dia 15 de janeiro de 2026, de conformidade com o art.37, inciso I do Regimento Interno da Casa, em razão da ausência temporária do titular, em virtude de viagem para fora do estado.

Felipe Sandri Schaffer

1º Secretário – CMRB

Antônio Lira de Moraes

2º Secretário – CMRB

CÂMARA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES

ESTADO DO ACRE

CÂMARA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES

EXTRATO DO CONTRATO

INEXIGIBILIDADE 003/2025

Contrato nº 01/2026.

Contratado: EMERSON SOARES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA CNPJ: 44.554.804/0001-08.

O objeto da licitação é a contratação de serviço Assessoria Jurídico, visando, entre outros, a Consultoria Jurídica e Pareceres em Licitações, Contratos Públicos e Convênios, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as demandas da Administração da Câmara de Vereadores do Município de Rodrigues Alves). Total de R\$ 96.000,00 (Noventa e Seis mil reais). A vigência contratual será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses. Elemento de despesas 33.90.36.00, Fonte de Recursos: RP. Assinam: Emerson soares Figueredo – CONTRATADO, Marcelo bezerra da silva – CONTRATANTE. Rodrigues Alves – Ac, 08 de janeiro de 2026

MARCELO BEZERRA DA SILVA

Presidente da Câmara

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 20/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº:03/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada em de serviço Assessoria Jurídico, visando, entre outros, a Consultoria Jurídica e Pareceres em Licitações, Contratos Públicos e Convênios, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as demandas da Administração da Câmara de Vereadores do Município de Rodrigues Alves

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES/AC, pessoa jurídica de direito público interno, com sede Av. Presidente Vargas – Centro em Rodrigues Alves/AC, CEP 69.985-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 84.306.422/0001-80, neste ato representado pelo Sr. MARCELO BEZERRA DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal, portador do RG n.º 452394 SSP/AC e CPF n.º 994.058.652-34, residente e domiciliado na Rua Manoel Gomes de Oliveira, s/nº, neste Município No uso das atribuições que me são conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do processo em epígrafe:

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Acolho as justificativas apresentadas pelo setor requisitante e o Parecer Jurídico nº 16/2025], que demonstram a inviabilidade de competição com base no Art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, dada a natureza técnica singular dos serviços e a notória especialização do contratado.

DO CONTRATADO: EMERSON SOARES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito sob o nº CNPJ: 44.554.804/0001-08 e registro na OAB/ACJ nº 386.

DO VALOR: O valor total da contratação é de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais) mensais e R\$ 96.000,00 (Noventa e Seis Mil Reais) em um período de 12 (doze) meses, com base na justificativa de preços anexada aos autos.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas correrão por conta da dotação:

ENTIDADE: Câmara Municipal de Rodrigues Alves,

RECURSO: 0001 – Recurso Ordinários – RP,

ELEMENTOS DE DESPESA 3.3.30.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Pelo exposto, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação e AUTORIZO a contratação do objeto acima descrito.

Publique-se o extrato deste ato no Diário Oficial do Estado do Acre e jornal de grande circulação, conforme exigido por lei para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Rodrigues Alves – Acre, 07 de Janeiro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES

MARCELO BEZERRA DA SILVA

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA

RESOLUÇÃO Nº 010/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA, VEREADOR CHARMES DA SILVA DINIZ; NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO o art. 33, inciso II da Lei Orgânica do Município c/c art. 30 incisos XII, XVI e XIX do Regimento Interno da Câmara Municipal, competência a Mesa Diretora do Poder Legislativo para administrar o pessoal da Câmara fazendo lavar e assinar os atos pertinentes;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 806/2023, que “Dispõe sobre a Regulação de Férias aos Agentes Políticos Municipais e dá Outras Providências”.

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder ao senhor, Menandro Costa da Silva, ocupante do cargo de Vereador desta Casa de Leis, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 02 de janeiro de 2026 a 01 de fevereiro de 2026.

Art. 2º – Autorizo ao Setor Financeiro desta Casa a efetuar o pagamento de um 1/3 de férias do vereador, em atendimento ao artigo 1º da Lei Municipal nº. 806/2023.

Art. 3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se!

Sena Madureira Ac, em 02 de janeiro de 2026.

CHARMES DA SILVA DINIZ

Presidente da CMSM

RESOLUÇÃO Nº 09/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA, VEREADOR CHARMES DA SILVA DINIZ; NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO o art. 33, inciso II da Lei Orgânica do Município c/c art. 30 incisos XII, XVI e XIX do Regimento Interno da Câmara Municipal, competência a Mesa Diretora do Poder Legislativo para administrar o pessoal da Câmara fazendo lavar e assinar os atos pertinentes;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 806/2023, que “Dispõe sobre a Regulação de Férias aos Agentes Políticos Municipais e dá Outras Providências”.

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder ao senhor, Obede Santos Costa, ocupante do cargo de Vereador desta Casa de Leis, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 02 de janeiro de 2026 a 01 de fevereiro de 2026.

Art. 2º – Autorizo ao Setor Financeiro desta Casa a efetuar o pagamento de um 1/3 de férias do vereador, em atendimento ao artigo 1º da Lei Municipal nº. 806/2023.

Art. 3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se!

Sena Madureira Ac, em 02 de janeiro de 2026.

CHARMES DA SILVA DINIZ

Presidente da CMSM

RESOLUÇÃO Nº 018/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA, VEREADOR CHARMES DA SILVA DINIZ; NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO o art. 33, inciso II da Lei Orgânica do Município c/c art. 30 incisos XII, XVI e XIX do Regimento Interno da Câmara Municipal, competência a Mesa Diretora do Poder Legislativo para administrar o pessoal da Câmara fazendo lavar e assinar os atos pertinentes;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 806/2023, que “Dispõe sobre a Regula-

mentação de Férias aos Agentes Políticos Municipais e dá Outras Providências”.
R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder ao senhor, Antônio Raimundo Melonia de Andrade, ocupante do cargo de Vereador desta Casa de Leis, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 02 de janeiro de 2026 a 01 de fevereiro de 2026.

Art. 2º – Autorizo ao Setor Financeiro desta Casa a efetuar o pagamento de um 1/3 de férias do vereador, em atendimento ao artigo 1º da Lei Municipal nº. 806/2023.

Art. 3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se!

Sena Madureira Ac, em 02 de janeiro de 2026.

CHARMES DA SILVA DINIZ

Presidente da CMSM

RESOLUÇÃO Nº 008/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA, VEREADOR CHARMES DA SILVA DINIZ; NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO o art. 33, inciso II da Lei Orgânica do Município c/c art. 30 incisos XII, XVI e XIX do Regimento Interno da Câmara Municipal, competência a Mesa Diretora do Poder Legislativo para administrar o pessoal da Câmara fazendo lavar e assinar os atos pertinentes;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 806/2023, que “Dispõe sobre a Regulação de Férias aos Agentes Políticos Municipais e dá Outras Providências”.

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder ao senhor, Antônio Carlos Souza da Silva, ocupante do cargo de Vereador desta Casa de Leis, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 02 de janeiro de 2026 a 01 de fevereiro de 2026.

Art. 2º – Autorizo ao Setor Financeiro desta Casa a efetuar o pagamento de um 1/3 de férias do vereador, em atendimento ao artigo 1º da Lei Municipal nº. 806/2023.

Art. 3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se!

Sena Madureira Ac, em 02 de janeiro de 2026.

CHARMES DA SILVA DINIZ

Presidente da CMSM

RESOLUÇÃO Nº 017/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA, VEREADOR CHARMES DA SILVA DINIZ; NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO o art. 33, inciso II da Lei Orgânica do Município c/c art. 30 incisos XII, XVI e XIX do Regimento Interno da Câmara Municipal, competência a Mesa Diretora do Poder Legislativo para administrar o pessoal da Câmara fazendo lavar e assinar os atos pertinentes;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 806/2023, que “Dispõe sobre a Regulação de Férias aos Agentes Políticos Municipais e dá Outras Providências”.

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder ao senhor, Charmes da Silva Diniz, ocupante do cargo de Vereador desta Casa de Leis, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 02 de janeiro de 2026 a 01 de fevereiro de 2026.

Art. 2º – Autorizo ao Setor Financeiro desta Casa a efetuar o pagamento de um 1/3 de férias do vereador, em atendimento ao artigo 1º da Lei Municipal nº. 806/2023.

Art. 3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se!

Sena Madureira Ac, em 02 de janeiro de 2026.

CHARMES DA SILVA DINIZ

Presidente da CMSM

CHARMES DA SILVA DINIZ

RESOLUÇÃO Nº 007/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA, VEREADOR CHARMES DA SILVA DINIZ; NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO o art. 33, inciso II da Lei Orgânica do Município c/c art. 30 incisos XII, XVI e XIX do Regimento Interno da Câmara Municipal, competência a Mesa Diretora do Poder Legislativo, para administrar o pessoal da Câmara, fazendo lavar e assinar os atos pertinentes;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 806/2023, que “Dispõe sobre a Regulação de Férias aos Agentes Políticos Municipais e dá Outras Providências”.

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder ao senhor, Denis dos Santos Araújo, ocupante do cargo de Vereador desta Casa de Leis, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 02 de janeiro de 2026 a 01 de fevereiro de 2026.

Art. 2º – Autorizo ao Setor Financeiro desta casa a efetuar o pagamento de um 1/3 de férias do vereador, em atendimento ao artigo 1º da Lei Municipal nº. 806/2023.

Art. 3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.